

## EDITAL

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE CNPJ: 13.366.414/0001-80**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

### PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.414/0001-80, com sede na Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanentes** com recursos oriundos da **Convênio nº. 988852/2025**, firmada com o **Ministério da Saúde**.

O presente certame reger-se-á pelas disposições do Regulamento Próprio de Compras da Entidade, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, no que couber e por analogia, as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 05 de março de 2026, às 10:00 horas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** (Médico-Hospitalar, mobiliário, TI e outros), destinados à modernização do parque tecnológico e de suporte administrativo do Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)** e seu **Apêndice A (Desritivo Técnico)**.

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item constante neste Edital e a descrição no sistema eletrônico, prevalecerá a descrição detalhada contida no **Termo de Referência e seus Anexos**, devendo o licitante atentar-se rigorosamente às exigências técnicas, especialmente quanto à apresentação de registros na ANVISA e manuais.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade (CNAE) seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam regularmente estabelecidos no País.

2.2. A participação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas aplicáveis.

2.3. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente, da presente Cotação:

- Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
- Empresas sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- Empresas cujos sócios, dirigentes ou empregados tenham vínculo com a Associação Hospitalar de Sergipe ou com a gestão do **Convênio nº. 988852/2025**.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA**

3.1. O certame será conduzido por meio da plataforma eletrônica **LICITANET** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Para participar, o licitante deverá proceder ao credenciamento prévio junto ao provedor do sistema, observando os prazos e condições por ele estabelecidos.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, sendo o licitante o único responsável pelo sigilo e uso indevido desses dados, bem como pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando obrigatoriamente:

- **Marca, Modelo e Fabricante** do equipamento;
- **Número do Registro ou Cadastro na ANVISA** vigente (para os itens médico-hospitalares);
- Prazo de garantia (mínimo de 12 meses).

4.3. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional (Real), considerando o valor unitário e total do item, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, instalação, treinamento (quando exigido) e quaisquer outros custos necessários à entrega no município de Lagarto/SE.

4.4. **Identificação:** A proposta cadastrada no sistema (anexos iniciais) **não poderá conter** qualquer elemento que identifique o licitante (papel timbrado, logomarca, assinatura), garantindo o sigilo até o fim da etapa de lances.

### **5. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE PREÇOS**

5.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema **LICITANET** na data e horário previstos neste Edital.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme as regras operacionais da plataforma LICITANET.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Durante a sessão, a comunicação entre a **Associação Hospitalar de Sergipe** (via Agente de Contratação/Comissão) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens

em campo próprio do sistema (chat), sendo dever do licitante acompanhar todas as notificações em tempo real.

## 6. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto às especificações do **Termo de Referência** e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimados por item. (**Total Global da Aquisição: R\$ 499.992,00**).

6.2. A proposta que permanecer com valor superior ao estimado poderá ser objeto de **negociação** direta via sistema, visando obter melhores condições para a entidade. A negociação será registrada em ata.

6.3. O licitante primeiro colocado será convocado para enviar a **Proposta de Preços Atualizada** (adequada ao último lance) e os documentos de habilitação, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** via anexo no sistema LICITANET.

6.4. A Proposta Atualizada deverá conter:

- a) Descrição detalhada do(s) Produto(s) (Marca/Modelo/Versão);
- b) Declaração expressa de garantia e prazo de entrega;
- c) Dados bancários da empresa para pagamento;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 7. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

7.1. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, preferencialmente em formato digital (PDF), autenticados digitalmente ou passíveis de conferência online:

**7.1.1. Habilitação Jurídica:** a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. b) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

**7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** *Considerando a origem dos recursos (Convênio Estadual/Federal), a regularidade fiscal é condição indispensável para o pagamento:*

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS-CRF)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**.

### 7.1.3. Qualificação Técnica:

a) **Atestado de Capacidade Técnica (Para todos os itens):** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - (Exclusivo para os Itens 01, 02, 04, 05 e 07):** Considerando a natureza sanitária dos bens, para os itens médico-

hospitalares, a licitante deverá apresentar cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, autorizando a empresa a comercializar/distribuir produtos para a saúde (correlatos).

*Nota: Esta exigência **não se aplica** aos licitantes que ofertarem exclusivamente os itens de informática, mobiliário administrativo ou aparelhos de climatização (Itens 01, 03, 06, 08 e 09).*

c) **Declaração de Assistência Técnica (Exclusivo para Equipamentos Médicos):** Declaração formal de que a licitante possui (ou é credenciada a) rede de assistência técnica autorizada para os equipamentos ofertados, capaz de atender aos chamados de manutenção dentro do estado de Sergipe ou em prazo compatível com a necessidade hospitalar.

**7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:** a) Certidão negativa de **Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema **LICITANET**, sob pena de preclusão (perda do direito).

8.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, o licitante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Agente de Contratação adjudicar o objeto ao vencedor.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Havendo recursos, a adjudicação caberá à Autoridade Superior (Diretoria) após a decisão dos mesmos.

9.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE** homologará o procedimento licitatório, convocando a adjudicatária para a entrega do bem.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou não retirar a nota de empenho/ordem de compra quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Aos infratores, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

a) **Advertência;**

b) **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida em favor da Associação Hospitalar de Sergipe, podendo ser descontada de eventuais créditos que a empresa tenha a receber;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Associação Hospitalar de Sergipe, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, que terá força de contrato para todos os fins legais, dispensando-se termo de contrato específico dada a natureza de entrega imediata e integral do bem (art. 95, I, da Lei 14.133/21, por analogia).

11.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, instalação (quando aplicável) e apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária.

11.3. A Nota Fiscal deverá conter a menção obrigatória: "**Pagamento efetuado com recursos da Convênio nº. 988852/2025 - Ministério da Saúde**".

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos a esta Cotação.

12.2. A Associação Hospitalar de Sergipe poderá revogar a presente Cotação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provoção de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3. As normas disciplinadoras desta Cotação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação, com base nos princípios gerais de direito e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis subsidiariamente.

12.5. Integram este Edital, para todos os fins:

- **Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas.**
  - **Apêndice A – Descritivo Técnico Detalhado.**
- **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.**

Lagarto/SE, 11 de fevereiro de 2026.

**BETINA MAIARA RIBEIRO CARVALHO**  
Diretora Presidente Associação Hospitalar de Sergipe

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE REF.: EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do objeto constante no Edital em epígrafe, conforme tabela abaixo:

[TABELA DE ITENS E PREÇOS]

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ [Valor Total] ([Valor por extenso]).

**DAS DECLARAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS:** Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Declaramos, sob as penas da lei e para os devidos fins de participação neste certame, que todos os equipamentos ofertados em nossa proposta são rigorosamente novos e sem qualquer uso prévio, sendo eles de fabricação recente e capazes de atender integralmente a cada uma das especificações contidas no Termo de Referência, além do seu respectivo Descritivo Técnico.
- b) Também manifestamos estar plenamente cientes da obrigatoriedade de realizar os serviços de instalação, a montagem técnica e o treinamento operacional especializado, também conhecido como 'application', voltado para os equipamentos que possuem maior densidade tecnológica ou complexidade de montagem, nos casos em que se aplicar, cujos custos já estão devidamente integrados aos preços unitários que apresentamos.
- c) Adicionalmente, asseguramos que possuímos ou representamos uma rede de Assistência Técnica Autorizada que se encontra apta a atender a qualquer chamado de manutenção corretiva dentro do Estado de Sergipe, garantindo assim que a assistência aos pacientes do Hospital Nossa Senhora da Conceição não sofra interrupções por falta de suporte técnico adequado.

### CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA:

- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de Entrega:** Máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.
- **Garantia:** [Informar prazo, mínimo de 12 meses] oferecida pelo fabricante.
- **Local de Entrega:** Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Solicitamos que o pagamento, caso sejamos vencedores, seja efetuado através de crédito na seguinte conta de titularidade desta empresa:

- **Banco:** [Nome e Código do Banco]
- **Agência:** [Número]



- **Conta Corrente:** [Número]
- **Chave PIX (CNPJ):** [Chave]

**DECLARAÇÃO FINAL:** Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]  
[Nome do Representante Legal]  
[CPF do Representante]  
[Carimbo/Aassinatura]